

MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Mirabela para o exercício financeiro de 2020 e atualiza a Lei Municipal nº.1.254/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

O POVO DE MIRABELA por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$762.388,47 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos), nas dotações abaixo especificadas.

02 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03 - SETOR ADMINISTRATIVO

02.03.01-SETOR ADMINISTRATIVO

02.03.01.04.272.0002.2101 – Contribuição ao Regime Geral com Recurso do Pré Sal

31901300 – Obrigações Patronais

Fonte 260 Valor R\$266.835,96

04 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01.01 - COORDENAÇÃO DA SAÚDE

04.01.01.10.272.0017.2102 - Contribuição ao Regime Geral com Recurso do Pré Sal

31901300 – Obrigações Patronais

Fonte 260 Valor R\$304.955,39

05 - GER. MUN. DE EDUCAÇÃO

05.01 - EDUCAÇÃO/COORDENAÇÃO

05.01.01 - COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

05.01.01.12.272.0002.2103 - Contribuição ao Regime Geral com Recurso do Pré Sal

31901300 – Obrigações Patronais

Fonte 260 Valor R\$190.597,12

260 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção Valor R\$762.388,47



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de superávit financeiro proveniente do recebimento da cessão onerosa do orçamento da Prefeitura Municipal de Mirabela para o Exercício de 2020, conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos, o superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.1.254/2017 – Plano Plurianual do Município de Mirabela, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 2 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

Ação: 2101 – Contribuição ao Regime Geral com Recurso do Pré Sal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Contribuições Empenhadas	Percentual	100,00%	266.835,96

Ação: 2103 – Contribuição ao Regime Geral com Recurso do Pré Sal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Contribuições Empenhadas	Percentual	100,00%	190.597,12

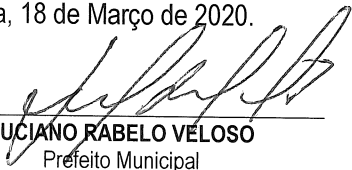
Programa: 17 GESTÃO DA SAÚDE

Ação: 2102 – Contribuição ao Regime Geral com Recurso do Pré Sal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Contribuições Empenhadas	Percentual	100,00%	304.955,39

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirabela, 18 de Março de 2020.


LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG